



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.851/2023

Institui a comenda “Afrocidadania” no calendário oficial do município de Butiá.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art 1º - Fica instituída no âmbito das comemorações do município de Butiá, a entrega da comenda, “Afrocidadania”.

Art. 2º - A comenda, “Afrocidadania”, de que trata esta Lei, tem por objetivo homenagear pessoas negras que tenham se distinguido por feitos excepcionais em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, pela concessão de benefícios de excepcional relevância ao Município ou por notáveis feitos públicos em prol da comunidade de Butiá.

Art. 3º - Será um evento realizado anualmente em que serão contemplados ou escolhidos 3 (três) mulheres negras e 3 (três) homens negros que tenham contribuído com a sociedade butiaense.


Art. 4º - A entrega de honraria dar-se-á em solenidade incluída no calendário oficial do município de Butiá.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de junho de 2023.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de junho de 2023.


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração